

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 34/2025**

**Indica criação de um Pronto Atendimento Municipal 24 Horas na Região Leste da Cidade.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, as inúmeras reclamações sobre a demora no atendimento ao cidadão no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas;

**Considerando que**, o município possui aproximadamente mais de 100 mil habitantes e o aumento de diversos bairros e loteamentos no município;

**Considerando que**, o município possui apenas um único Pronto Atendimento Municipal 24 Horas e que está muito distante da Região Leste e que o cidadão residente nesses bairros tem que atravessar a cidade para obter atendimento médico e a nova unidade permitiria um atendimento mais rápido e com maior eficiência ao cidadão, evitando superlotação e demora no atendimento na unidade já existente;

**Considerando que**, o atendimento médico ágil é essencial para salvar vidas e garantir atendimento célere e com resolutividade e que impacta diretamente na qualidade de vida do cidadão;

**Considerando que**, o município possui recursos orçamentários suficientes para o funcionamento de duas unidades de Pronto Atendimento ao cidadão;

**Considerando que**, a nova unidade de Pronto Atendimento vai permitir ampliar o acesso ao cidadão e que a infraestrutura seja adequada e com toda a funcionalidade exigida para o bom funcionamento da unidade;

**Considerando que**, a nova unidade de Pronto Atendimento vai permitir atender aproximadamente 15 mil residências, com população estimada de 45 mil habitantes;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que realize a construção de uma nova unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 Horas, localizada na Região Leste do Município, compreendido entre os bairros Jardim das Palmeiras, Parque São Manoel, Jardim Angélica, Jardim Alto da Boa Vista e todas as adjacências.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 29 de janeiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**

Vereador